

I e GLEICE DANIELE RAIOL ALVES, Mat. nº 5902351-1, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 257/2019-GAB/PAD de 06/11/2019, publicada no DOE nº 34.029 de 07/11/2019, pelas servidoras CRISTIANE DE NAZARÉ SILVA CARVALHO, Mat. nº 57212403-1, MARIA JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO, Mat. nº 5090580-4 e GEORGINA SARMANHO SIQUEIRA, Mat. nº 301973-1, na qualidade de Presidente e membros, nesta ordem;

II – Revogam-se as disposições em contrário.

III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC.

PORTARIA DE SUBST. Nº 1.524/2021-GAB/PAD. Belém, 30 de setembro de 2021.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Despacho datado em 29/09/2021, do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA nº 149/2019-GAB/PAD de 03/07/2019, publicada no DOE nº 33.914 de 08/07/2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR a comissão composta por MOISÉS BRAGA DO NASCIMENTO, Mat. nº 57225430-2, THIAGO MELO FRIAES, Mat. nº 57212475-1 e SAYONARA CAMARGO FONTANA, Mat. nº 773573-2, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 149/2019-GAB/PAD de 03/07/2019, publicada no DOE nº 33.914 de 08/07/2019, pelas servidoras CRISTIANE DE NAZARÉ SILVA CARVALHO, Mat. nº 57212403-1, MARIA JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO, Mat. nº 5090580-4 e GEORGINA SARMANHO SIQUEIRA, Mat. nº 301973-1, na qualidade de Presidente e membros, nesta ordem;

II – Revogam-se as disposições em contrário.

III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC.

PORTARIA DE SUBST. Nº 1.525/2021-GAB/PAD. Belém, 30 de setembro de 2021.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Despacho datado em 29/09/2021, do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA nº 165/2019-GAB/PAD de 05/08/2019, publicada no DOE nº 33.943 de 06/08/2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR a comissão composta pelos servidores MARIA JOSÉ DA SILVA NASCIMENTO, Mat. nº 5090580-4, THIAGO MELO FRIAES, Mat. nº 57212475-1 e SAYONARA CAMARGO FONTANA, Mat. nº 773573-2, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 165/2019-GAB/PAD de 05/08/2019, publicada no DOE nº 33.943 de 06/08/2019, pelas servidoras FÁBIO HENRIQUE PAVÃO FREITAS, Mat. nº 57209935-1, SILVIANE BATISTA MIRANDA, Mat. nº 57224558-1 e CÉLIA REGINA SOUZA DA CRUZ, Mat. nº 761303-2, na qualidade de Presidente e membros, nesta ordem;

II – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

III – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

IV – Revogam-se as disposições em contrário.

V – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC.

PORTARIA DE SUBST. Nº 1.528/2021-GAB/PAD. Belém, 30 de setembro de 2021.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Despacho datado em 29/09/2021, do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA nº 109/2018-GAB/PAD de 27/04/2018, publicada no DOE nº 33.608 de 02/05/2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR a comissão composta pelos servidores MOISES BRAGA DO NASCIMENTO, Mat. nº 57225430-2, THIAGO MELO FRIAES, Mat. nº 57212475-1 e SAYONARA CAMARGO FONTANA, Mat. nº 773573-2, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 109/2018-GAB/PAD de 27/04/2018, publicada no DOE nº 33.608 de 02/05/2018, pelos servidores FÁBIO HENRIQUE PAVÃO FREITAS, Mat. nº 57209935-1, SILVIANE BATISTA MIRANDA, Mat. nº 57224558-1 e CÉLIA REGINA SOUZA DA CRUZ, Mat. nº 761303-2, na qualidade de Presidente e membros, nesta ordem;

II – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

III – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

IV – Revogam-se as disposições em contrário.

V – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC.

PORTARIA DE SUBST/REDES. Nº 1.529/2021-GAB/PAD. Belém, 30 de setembro de 2021.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Despacho datado em 29/09/2021, do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA nº 96/2018-GAB/PAD de 19/04/2018, publicada no DOE nº 33.602 de 20/04/2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR a comissão composta pelos servidores MOISES BRAGA DO NASCIMENTO, Mat. nº 57225430-2, THIAGO MELO FRIAES, Mat. nº 57212475-1 e SAYONARA CAMARGO FONTANA, Mat. nº 773573-2, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 96/2018-GAB/PAD de 19/04/2018, publicada no DOE nº 33.602 de 20/04/2018, pelos servidores FÁBIO HENRIQUE PAVÃO FREITAS, Mat. nº 57209935-1, SILVIANE BATISTA MIRANDA, Mat. nº 57224558-1 e CÉLIA REGINA SOUZA DA CRUZ, Mat. nº 761303-2, na qualidade de Presidente e membros, nesta ordem;

II – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

III – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

IV – Revogam-se as disposições em contrário.

V – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC.

PORTARIA DE SUBST/REDES. Nº 1.530/2021-GAB/PAD. Belém, 30 de setembro de 2021.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Despacho datado em 27/09/2021, do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA nº 44/2018-GAB/PAD de 05/03/2018, publicada no DOE nº 33.571 de 06/03/2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR a comissão composta pelos servidores MOISES BRAGA DO NASCIMENTO, Mat. nº 57225430-2, THIAGO MELO FRIAES, Mat. nº 57212475-1 e SAYONARA CAMARGO FONTANA, Mat. nº 773573-2, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 44/2018-GAB/PAD de 05/03/2018, publicada no DOE nº 33.571 de 06/03/2018, pelos servidores CRISTIANE DE NAZARÉ SILVA CARVALHO, Mat. nº 57212403-1, MARIA JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO, Mat. nº 5090580-4 e GEORGINA SARMANHO SIQUEIRA, Mat. nº 301973-1, na qualidade de Presidente e membros, nesta ordem;

II – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

III – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

IV – Revogam-se as disposições em contrário.

V – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC.

Protocolo: 711740

ADMISSÃO DE SERVIDOR

Ato: CONTRATO Nº 401/2021-BELÉM

Nome: IARA MARIA CASTRO ARAUJO

Cargo: PROFESSOR

Vigência: 22/09/2021 a 21/09/2022

Dotação orçamentária: Processo nº 643170/2020, autorizado em 15/02/2021.

Ato: CONTRATO Nº 402/2021-BELÉM

Nome: ROSANA MARIA NOVAES

Cargo: PROFESSOR

Vigência: 22/09/2021 a 21/09/2022

Dotação orçamentária: Processo nº 643170/2020, autorizado em 15/02/2021.

Protocolo: 711680

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N.º 145/2021 - Sale, De 30 de Setembro de 2021

O Secretário Adjunto de Logística Escolar, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Executivo de 15 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial N.º 34.282 (pag. 11), de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei n.º 8.666/1993, e nos termos da PORTARIA n.º 961/2019 da Seduc, Resolve: Art. 1º - Designar, a contar de 26/08/2021, as servidoras Adriana de Jesus Silva Sousa, matrícula n.º 5899800/1, CPF n.º 823.399.372-72, e Cilene do Socorro Braga Wanzeler, matrícula n.º 5954214/1, CPF n.º 697.964.592-72, para atuarem respectivamente como fiscais titular e substituto do contrato de locação n.º 065/2021, cujo objeto: Locação de Imóvel para o funcionamento do Projeto de Desenvolvimento Educacional com Revisão para o ENEM.

José Alexandre Buchacra Araujo

Secretário Adjunto de Logística Escolar

Secretaria de Estado de Educação- SEDUC

Protocolo: 711813